



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## **LEI Nº. 1553/2007**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS – autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no ano de 2007, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, por meio da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

**Art. 2º** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do Orçamento Geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.550, de 15 de dezembro de 2006.

Mandaguáçu, 07 de fevereiro de 2007.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**